ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR

Ao Expediente da Mesa
Em, 05 / 10 / 16
Deputado Valmir Comin
1º Secretário
5523

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 02
RÚBRICA

MENSAGEM Nº 580

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROJETO DE LEI Nº 0323/16

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos conjunta da Secretaria de Estado da Educação e da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, o projeto de lei que "Altera o art. 2º da Lei nº 16.446, de 2014, que fixa o Valor Referencial de Vencimento da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) e estabelece outras providências".

Florianópolis, 5 de outubro de 2016.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

ALESC 1º SECRETARIA 05/OUT/2016 17:44

Lido no Expediente
na Sessão de 06/10/16
Às Comissões de:
- 5 Justiça
- II Finanças
- III Trabalho
Secretário

msl_PJ_135b

UDESC
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE
SANTA CATARINA
Reitoria
Gabinete do Reitor

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 03
RUBRICA

UDESC
Nº 2

Florianópolis, 24 de junho de 2016.

De acordo
Eduardo Deschamps
Secretário de Estado da Educação
Matricula nº658723-2-01

A Sua Excelência o Senhor
Raimundo Colombo
Governador do Estado de Santa Catarina
Centro Administrativo do Governo
Rod. SC 401 - km. 5, nº 4600 – Saco Grande
88032-000 - Florianópolis - SC

Senhor Governador,

O Magnífico Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina vem respeitosamente, apresentar a:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 010/2016

Submetemos à consideração de Vossa Excelência a proposta de atualização salarial, por meio de um Projeto de Lei Complementar, conforme abaixo exposto:

O Conselho Universitário (Consuni) da UDESC aprovou, com base em avaliação da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) da instituição, a revisão do auxílio-alimentação dos servidores da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) para R$ 29,25 por dia trabalhado.

O valor atual do auxílio-alimentação (R$ 19,50) é regrado por meio da Lei nº 16.446/2014, de 7 de agosto de 2014. Entretanto, anteriormente, o mesmo ficou congelado desde o ano de 2000, ou seja, no valor de R$ 18,18 por dia, de acordo com a Lei 11.647/2000, de 28 de dezembro de 2000.

Com isso, esclarecemos que nos últimos 15 anos, o auxílio-alimentação dos servidores da universidade teve um reajuste de apenas R$ 1,32 e a inflação medida no período entre 1º/1/2001 a 31/12/2015 foi de 166,90%. Com isso, cabe ressaltar que o valor, apenas corrigido pela inflação, deveria ser de R$ 1.067,61.

Sendo assim, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários, ao mesmo tempo em que antecipadamente agradecemos a atenção de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Marcus Tomasi
Reitor

ESTADO DE SANTA CATARINA

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 04
RUBRICA

PROJETO DE LEI Nº PL./0323.6/2016

Altera o art. 2º da Lei nº 16.446, de 2014, que fixa o Valor Referencial de Vencimento da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 16.446, de 7 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica fixado em R$ 29,25 (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) o valor unitário do auxílio-alimentação dos servidores da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), por dia trabalhado." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

PJ_135b